



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 051/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES: 3587622 do município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 277ª Reunião (226ª Ordinária), realizada no dia 28.11.2016, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico da Senhora **Maria Adriana Moreira**, visto os benefícios a população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Pleito da Ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES: 3587622 do município de Borba/AM.

<input type="checkbox"/>	Credenciamento
<input type="checkbox"/>	Mudança de modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação à nova Portaria

I - Identificação das equipes:

Nome: **Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Mod. I - ESFFSB Mod. I - 010**

INE: **0000007838**

CNES: **3587622**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: 43

Nº de pessoas: 3.047

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Madeira, Autaz Açú e Autaz Mirim.**

II - Logística:

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Justificativa:	As embarcações se deslocarão simultaneamente para as comunidades transportando a equipe e material de apoio para as unidades de referência		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
05	Madeira	43	3.047

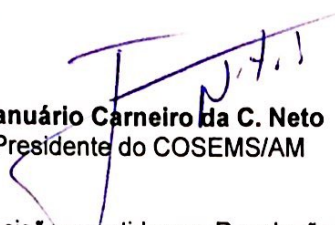
III - Equipe ampliada:


Justificativa:	Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano.- Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupos e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe,- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe.- Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	43	3.047
Tec. Enfermagem	02	<ul style="list-style-type: none">- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe.- Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	Técnico 1	
			43	3.047
			Técnico 2	
			43	3.047



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de novembro de 2016.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 051/2016 datada de 28 de novembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde